



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO(A): EEB Pedro Paulo de Sousa	
EMENTA: Recredencia a Instituição, autoriza o funcionamento da Educação Infantil, autoriza a educação especial e renova o reconhecimento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano até 31/12/2025.	
RELATORIA: José Gilmar Magalhães	
PARECER CME Nº 03/2023	APROVADO EM: 18/08/2023

I – RELATÓRIO

A EEB Pedro Paulo de Sousa, integrante da rede municipal de ensino, solicita deste Conselho, o recredenciamento da instituição, autorização do funcionamento da Educação Infantil, autorização da educação especial e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.

A referida Instituição, foi criada em 29 de novembro de 2013 com ato de criação na Lei Municipal 138/2013, com código do INEP 23037130. A EEB Pedro Paulo de Sousa tem sede na Rua Pedro Paulo de Sousa, Distrito de Barrento, Itapipoca-CE. Funciona em prédio próprio, apresenta uma boa estrutura física recém reformada, com piso industrial e em cerâmica, conta com 7 salas de aula amplas, 1 sala de AEE, biblioteca/sala de leitura, diretoria, secretaria, sala de professores, banheiros masculino, feminino, unissex e para pessoas com necessidades especiais, banheiro de funcionários, depósito de merenda, depósito de materiais de limpeza, almoxarifado, cantina, pátio coberto, rampas de acessibilidade, piso tátil e tem acesso a internet. Os equipamentos, mobiliários e material didático apresentam condições ao desenvolvimento dos trabalhos administrativos, técnicos e pedagógicos realizados na escola. O núcleo gestor é composto por um Diretor, um coordenador e uma secretária, o corpo docente é composto de 13 professores e possui 23 servidores efetivos e contratados, todos com as exigências de formação segundo a Resolução 01/2022 deste Conselho. Toda documentação exigida em relação aos recursos humanos foram anexadas ao processo.

Foi anexado ao processo cópia do Ato de Criação, Fotografias das dependências prediais, Recibo do encerramento do Censo Escolar do Ano anterior e da entrega do Relatório de Atividades Anuais ao CMEI, Projeto Político Pedagógico, Ata de aprovação do PPP, Regimento Escolar, Ata de Aprovação do Regimento Escolar, Planta baixa descritiva assinada por profissional credenciado, e todos os outros documentos exigidos exceto registro sanitário e atestado de segurança. O Projeto Político Pedagógico apresenta as finalidades, concepções e diretrizes para o funcionamento da escola.



II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal, atendendo o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Nº 9.394/96 e Resoluções CME Nº 01/2022 deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORIA

Face à regularidade do Processo, com base na análise e nas observações acima apresentadas, votamos pelo credenciamento institucional, autorização do funcionamento da Educação Infantil, autorização da Educação Especial e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, de 18/08/2023 a 31/12/2025, em diligência para providenciar o registro sanitário e atestado de segurança. Salvo melhor juízo.

IV - CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

Processo aprovado na íntegra pelo Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Itapipoca.

Itapipoca, 18 de agosto de 2023.

José Gilmar Magalhães
RELATOR (A) DO PROCESSO

Francisco Furtado Tavares Lins
PRESIDENTE DO CME

Fco. Furtado T. Lins
Presidente - CMEI
CPF: 479.499.703-59